

Porto Feliz, 07 de março de 2024.

Ofício nº 119/2025 – GP

Senhora Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2025, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, segue anexo justificativas das pastas responsáveis pela gestão dos recursos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Célio Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Roselene Maria de Souza dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.621.886,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.08.03 – Merenda Escolar

12.306.0007.2089 – Merenda Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 322.380,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2109 – Serv. Prot. Atendimento Integral a Família – PAIF

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 5) + R\$ 170.000,00

3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 24.000,00

08.244.0011.2110 – Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 5) + R\$ 20.000,00

3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 29.500,00

08.244.0011.2112 – Serv. Prot. Atend. Espec. Famílias/Indiv. – PAEFI

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 5) + R\$ 135.000,00

3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 50.000,00

08.244.0011.2114 – Serv. Prot. Social Adolesc em Cumprimento Medidas Sócio Educativa

3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 51.000,00

08.244.0011.2117 – Serv. Acolhimento Criança e Adolescentes

3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 50.000,00

08.244.0011.2119 – Índice Gestão Desc. Munic. Prog. Bolsa Família

3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação (fonte 5) + R\$ 40.000,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R\$ 71.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02.11.01 – Gabinete do Secretário

08.363.0010.2098 – Manutenção de Cursos Profissionalizantes

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R\$ 1.000.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.16.03 – Sistema Viário

15.453.0017.2108 – Transporte Coletivo Urbano e Rural

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....+ R\$ 4.963.380,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2025, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 658.560,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.09.04 – Turismo

23.695.0016.1076 – Revitalização da Praça Duque de Caxias

4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) R\$ 38.896,00

4490.51 – Obras e Instalações (fonte 5) R\$ 481.104,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.02 – Fundo Social de Assistência Social

08.244.0011.2109 – Serv. Prot. Atendimento Integral a Família – PAIF

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 2) + R\$ 37.000,00

08.244.0011.2112 – Serv. Prot. Atend. Espec. Famílias/Indiv. – PAEFI

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 2) + R\$ 10.000,00

08.244.0011.2117 – Serv. Acolhimento Criança e Adolescentes

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (fonte 2) + R\$ 37.226,00

08.122.0011.2124 – Vigilância Sócio Assistencial

3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R\$ 34.720,00

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 2) + R\$ 19.560,00

TOTAL.....+ R\$ 658.506,00

ARTIGO 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores no valor de R\$ 5.621.886,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais) será coberto com:

- **Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 941.990,00 (novecentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais) sendo:**

- **R\$ 481.104,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) **da Fonte de Recursos Federal** devido à assinatura do Contrato de Repasse 962935/2024 - MTUR/CAIXA para a revitalização da Praça Duque de Caxias;
- **R\$ 322.380,00** (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais) **da Fonte de Recursos Estadual** oriundos de atualização de valor do Convênio para aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar.

- **R\$ 138.506,00** (cento e trinta e oito mil, quinhentos e seis reais) **da Fonte de Recursos Estadual** para Assistência Social;
- **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de **R\$ 4.679.896,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)** sendo:
 - R\$ 4.038.896,00 (quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais) **da Fonte de Recursos Próprios.**
 - R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais) **da Fonte de Recursos Federal.**

ARTIGO 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2025.

ARTIGO 5º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 MARÇO DE 2025.

Célio Peixoto dos Santos
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79AE-483E-7B37-0DBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 07/03/2025 18:30:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/79AE-483E-7B37-0DBA>

Município: Porto Feliz
São Paulo
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2024
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		182.195.668,73	178.549.875,54
Créditos a Curto Prazo		29.247.510,36	29.251.359,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		2.132,90	2.132,90
Estoques		22.017.541,37	33.861.803,73
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		233.462.853,36	241.665.171,70
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		106.900.737,08	92.313.936,12
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		214.185.828,03	164.511.698,91
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		321.086.565,11	256.825.635,03
TOTAL DO ATIVO		554.549.418,47	498.490.806,73
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.702.597,59	104.984,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		205.046,59	205.046,59
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.483.849,47	10.550.291,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		40.999,04	303.011,26
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		3.662.613,65	3.872.824,48
Total do Passivo Circulante		14.095.106,34	15.036.157,37
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		814.014,23	454.465,02
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		10.327.091,11	12.129.980,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		1.205.862,29	494.724,11
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		12.346.967,63	13.079.169,92
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		21.608.164,38	21.608.164,38
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		506.499.180,12	448.767.315,16
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		528.107.344,50	470.375.479,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		554.549.418,47	498.490.806,73

Assinado por 2 pessoas: CAROLINA SANTANA e CAROLLO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.idoc.com.br/verificacao/D531-4C50-C7B9-A26E>



Município: Porto Feliz
São Paulo
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R\$ 1,00

Porto Feliz - São Paulo			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		182.538.804,60	178.886.286,20
Ativo Permanente		372.010.613,87	319.604.520,53
Total do Ativo		554.549.418,47	498.490.806,73
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		38.474.639,39	28.931.548,04
Passivo Permanente		12.346.967,63	13.079.169,82
Total do Passivo		50.821.607,02	42.010.717,86
Saldo Patrimonial (I - II)		503.727.811,45	456.480.088,87

Porto Feliz - São Paulo			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/64)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		2.255.296,80	2.255.296,80
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		2.255.296,80	2.255.296,80
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		173.878.285,45	106.979.890,93
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		173.878.285,45	106.979.890,93

Porto Feliz - São Paulo			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2024	
(LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Tesouro		(135.411.079,53)	(37.182.235,09)
2 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		(107.192.837,10)	(57.667.949,08)
3 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados		36.441,68	55.442,89
5 Transferências e Convênios Federais-Vinculados		(18.348.640,95)	(1.724.676,48)
6 Outras Fontes de Recursos		0,00	20.993,38
8 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		(5.052.141,62)	(2.616.569,02)
91 Tesouro - Exercícios Anteriores		248.592.714,50	159.353.907,29
92 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - Exercícios Anteriores		109.197.201,16	57.069.747,06
93 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados - Exercícios Anteriores		783.689,57	728.246,88
95 Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercícios Anteriores		51.413.339,89	31.893.346,20
96 Outras Fontes de Recursos - Exercícios Anteriores		39.337,33	18.343,55
97 Operações de Crédito - Exercícios Anteriores		6.140,28	6.140,28
Superávit/Déficit do Exercício		144.064.165,21	149.954.738,46

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.idoc.com.br/verificacao/D531-4C50-C7B9-A26E>



ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL 2024				TESOURO		ESTADUAL		FEDERAL		OUTRAS FONTES	
				R\$	108.129.493,35	R\$	2.004.364,06	R\$	33.064.698,94	R\$	865.608,86
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO							
182.538.804,60				38.474.639,39							
SUPERAVIT				144.064.165,21							
DATA		LEI ORÇAMENTÁRIA		VALOR		OBJETO					
3/7/2025		projeto de lei		R\$ 4.679.896,00				R\$ 4.038.896,00		R\$ -	
		TOTAL POR LEI		R\$ 4.679.896,00				R\$ 4.038.896,00		R\$ -	

Porto Feliz, 07 de março de 2025

Caroline Santana Calisto
Contadora
CRC 1SP261502/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D531-4C50-C7B9-A26E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE SANTANA CALISTO (CPF 321.XXX.XXX-98) em 07/03/2025 16:47:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 07/03/2025 18:30:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/D531-4C50-C7B9-A26E>

Proc. Administrativo 3.583/2025

De: Daniele S. - GP

Para: Prefeito - Prefeito - A/C Célio S.

Data: 28/02/2025 às 13:09:33

Setores (CC):

GP, SG - DF - CONTB, SS, SE, SDE, SMSP, SAS, SCET, Prefeito

Setores envolvidos:

GP, SG - DF - CONTB, SS, SE, SDE, SMSP, SAS, SCET, Prefeito

PL XX/2025 - ABERTURA DE CREDITO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO 2025

Prezados,

segue para **ciência e providências acerca do requerimento das Secretarias Municipais já aprovados pelo Exmo. Sr. Prefeito**, conforme:

- [Memorando 2.474/2025 - SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA - RECURSOS ESTADUAIS](#)

Educação - Suplementação orçamentária dos recursos oriundos de Convênio Estadual da Merenda Escolar (Fonte 2) no valor de R\$ 322.380,00, para a aquisição de gêneros alimentícios - Despesa 1539.

- [Memorando 2.893/2025 - Solicitação de criação de despesa no orçamento de 2025 - Fonte 2](#)

Fundo Municipal de Assistência Social - Criação de despesa no orçamento de 2025, utilizando recursos de repasses estaduais (Fonte 2), conforme:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082440011.2.109000 - SERV. PROT.E ATEND. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FONTE 2) VALOR: R\$ 37.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082440011.2.112000 - SERV. PROT/ATEND. ESPEC. FAMILIAS/INDIV - PAEFI 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FONTE 2) VALOR: R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082440011.2.117000 - SERV. ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (FONTE 2) VALOR: R\$ 37.226,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 08.122.0011 - GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0011.X.XXXXXX - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (FONTE 2) - VALOR: R\$ 34.720,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL 08.122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL 08.122.0011 - GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0011.X.XXXXXX - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FONTE 2) VALOR: R\$ 19.560,00

- Memorando 3.710/2025 - Solicitação de suplementação de ficha

Solicitação de suplementação utilizando o superávit financeiro de 2024 de R\$ 1.000.000,00 (Fonte 1) para cobertura das despesas decorrentes da ampliação da oferta de cursos de aperfeiçoamento, qualificação técnica, cursos profissionalizantes e cursos - Despesa 2734.

- Memorando 3.825/2025 - Suplementação de Despesa Orçamentária

Solicitação de suplementação utilizando o superávit financeiro de 2024 de R\$ 1.000.000,00 (Fonte 1) para cobertura das despesas do contrato de Serviços de Limpeza e Higienização nos Postos de Saúde - Despesa 841.

- Memorando 3.988/2025 - Solicitação para suplementação das dotações das despesas - FONTE 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025

Suplementação utilizando o superávit financeiro de 2024 (FONTE 5) junto ao Fundo Municipal se Assistência Social, abrangendo:

- Suplementação da dotação da despesa 2124 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2109 – Serv. Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) R\$ 170.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2124, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2172 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2109 – Serv. Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF - 33903000 – Material de Consumo (fonte 5) R\$ 24.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2172, para complemento a necessidade de material de consumo para os CRAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2228 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2110 – Serv. Conv. E Fortalecimento de vínculos - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) R\$ 20.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2228, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no SCFV junto ao CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2277 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2110 – Serv. Conv. E Fortalecimento de vínculos - 33903000 – Material de consumo (fonte 5) R\$ 34.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2277, para complemento a necessidade de material de consumo para o SCFV junto ao CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2330 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal

de Assistência Social 08.244.0011.2112 – Serv. Prot/Atend. Espec. Famílias/Indiv. PAEFI - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) R\$ 135.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2330, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no CREAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2373 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2112 – Serv. Prot/Atend. Espec. Famílias/Indiv. PAEFI – 33903000 - Material de consumo (fonte 5) R\$ 50.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2373, para complemento a necessidade de material de consumo para os CREAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2450 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2114 – Serviço de Proteção social a adolescentes em cumprimento medidas socio educativa – 33903000 - Material de consumo (fonte 5) R\$ 52.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2450, para complemento a necessidade de material de consumo para os adolescentes em cumprimento a medidas socio educativas.

- Suplementação da dotação da despesa 2522 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2117 – Serv. Acolhimento a Crianças e Adolescentes - 33903000 – Material de consumo (fonte 5) R\$ 50.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2552, para complemento a necessidade de material de consumo para as crianças e adolescentes em acolhimento no SAICA.

- Suplementação da dotação da despesa 2558 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2119 – Índice Gestão Desc. Munic. Prog. Bolsa Família - 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e C (fonte 5) R\$ 40.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2558 para locação de equipamentos para desenvolver a gestão do Bolsa Família.

- Suplementação da dotação da despesa 2562 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2119 – Índice Gestão Desc. Munic. Prog. Bolsa Família - 44905200 – Equipamentos e material permanente (fonte 5) R\$ 70.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2562 para aquisição de equipamentos para desenvolver a gestão do Bolsa Família.

- [Memorando 3.967/2025 - DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO/2024](#)

Suplementação utilizando o superávit financeiro de 2024 (FONTE 1) no valor de R\$ 2.000.000,00 na Secretaria de Segurança Pública para cobertura das despesas de manutenção dos serviços de transporte coletivo em funcionamento.

- [Proc. Administrativo 17.200/2024 - Contrato de Repasse 962935/2024 - MTUR/CAIXA](#)

Criação da despesa decorrente do Contrato de Repasse firmado com o MTUR junto à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo para as obras de Revitalização da Praça Duque de Caxias (Fonte 5) no valor de R\$

481.104,00 e Fonte (1) por superavit financeiro do exercício de 2024 para fins de contrapartida obrigatória no valor de R\$ 38.896,00.

—
Daniele Camargo Staropolis

Secretaria de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0096-A3D0-AD8D-B289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 28/02/2025 13:09:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO MENDONÇA AGOSTINHO (CPF 318.XXX.XXX-90) em 28/02/2025 13:10:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAULO HENRIQUE CANDIDO (CPF 374.XXX.XXX-29) em 28/02/2025 13:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO (CPF 147.XXX.XXX-47) em 28/02/2025 13:56:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIEL SOARES DA SILVA (CPF 204.XXX.XXX-06) em 28/02/2025 13:58:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELSO FERNANDO IVERSEN (CPF 142.XXX.XXX-43) em 28/02/2025 13:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA LIGIA SIMOES RIBALDO (CPF 292.XXX.XXX-33) em 28/02/2025 14:38:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/0096-A3D0-AD8D-B289>

Proc. Administrativo 1- 3.583/2025

De: Daniele S. - GP

Para: SG - DF - CONTB - Contabilidade

Data: 07/03/2025 às 08:14:28

Setores envolvidos:

GP, SG - DF - CONTB, SS, SE, SDE, SMSP, SAS, SCET, Prefeito

PL XX/2025 - ABERTURA DE CREDITO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTO 2025

Prezados,

considerar as alterações registradas na data de 06/03/2025 pela Secretaria de Assistência Social no Memorando 3.988/2025 - Solicitação para suplementação das dotações das despesas - FONTE 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025

- Suplementação da dotação da despesa 2124 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2109 – Serv. Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) + R\$ 170.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2124, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2172 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2109 – Serv. Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF - 33903000 – Material de Consumo (fonte 5) + R\$ 24.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2172, para complemento a necessidade de material de consumo para os CRAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2228 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2110 – Serv. Conv. E Fortalecimento de vínculos - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) + R\$ 20.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2228, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no SCFV junto ao CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2277 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2110 – Serv. Conv. E Fortalecimento de vínculos - 33903000 – Material de

consumo (fonte 5) + R\$ 29.500,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2277, para complemento a necessidade de material de consumo para o SCFV junto ao CRAS Jardim Vante.

- Suplementação da dotação da despesa 2330 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2112 – Serv. Prot/Atend. Espec. Famílias/Indiv. PAEFI - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (fonte 5) + R\$ 135.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2330, para complemento aos pagamentos de funcionários que desempenham funções no CREAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2373 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2112 – Serv. Prot/Atend. Espec. Famílias/Indiv. PAEFI – 33903000 - Material de consumo (fonte 5) + R\$ 50.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2373, para complemento a necessidade de material de consumo para os CREAS.

- Suplementação da dotação da despesa 2450 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2114 – Serviço de Proteção social a adolescentes em cumprimento medidas socio educativa – 33903000 - Material de consumo (fonte 5) + R\$ 51.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2450, para complemento a necessidade de material de consumo para os adolescentes em cumprimento a medidas socio educativas.

- Suplementação da dotação da despesa 2522 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2117 – Serv. Acolhimento a Crianças e Adolescentes - 33903000 – Material de consumo (fonte 5) + R\$ 50.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2552, para complemento a necessidade de material de consumo para as crianças e adolescentes em acolhimento no SAICA.

- Suplementação da dotação da despesa 2558 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2119 – Índice Gestão Desc. Munic. Prog. Bolsa Família - 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e C (fonte 5) . + R\$ 40.000,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2558 para locação de equipamentos para desenvolver a gestão do Bolsa Família.

- Suplementação da dotação da despesa 2562 - fonte 5, com o saldo do superávit financeiro de 2024, para o exercício 2025, conforme segue abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0011.2119 – Índice Gestão Desc. Munic. Prog. Bolsa Família - 44905200 – Equipamentos e material permanente (fonte 5) + R\$ 71.500,00

Justifica-se a solicitação da suplementação da despesa 2562 para aquisição de equipamentos para desenvolver a gestão do Bolsa Família.

Daniele Camargo Staropolis

Secretaria de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2164-4DA9-6CEC-D345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LIGIA SIMOES RIBALDO (CPF 292.XXX.XXX-33) em 07/03/2025 12:23:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/2164-4DA9-6CEC-D345>